



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, nº 426 – Centro, Pindaí – BA, CEP: 46.360.000

Tel. 77-3667-2245

**DECRETO Nº. 519, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

“Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Pindaí e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.2.2 do edital do concurso público do Município de Pindaí nº. 001/2018, que dispõe que o “prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Pindaí/BA”;

**CONSIDERANDO** que o resultado final do concurso público foi homologado em 08 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 001/2018 para provimento de cargos do quadro pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 28 de julho de 2020.

  
**IONALDO AURELIO PRATES**  
Prefeito Municipal